



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de ração para cães e gatos, objetivando abastecer a Gerência de Bem-Estar Animal para alimentação dos animais tutelados e doação para protetores e entidades de proteção aos animais que auxiliam com lar temporário, pelo período de doze meses.

2. Justificativa para a necessidade da aquisição e para o quantitativo solicitado

A aquisição se justifica em função das atividades técnicas de recolhimento e manutenção de cães e gatos em alojamento não serem prejudicadas, uma vez que após o recolhimento estes animais ficam sob a responsabilidade do Município e a privação de alimentação é considerada uma forma de maus tratos. O trabalho é sempre executado em obediência a legislações específicas como:

A Portaria de Consolidação MS/GM nº 5, de 28 de setembro de 2017, em seu artigo 231 considera como animal de relevância para a saúde pública todo aquele que se apresenta como suscetível para alguma zoonose de relevância para a saúde pública, quando em situações de risco para transmissão de agente etiológico para humanos e em seu artigo 232 – inciso XII considera como uma das ações das Unidades de Vigilância de Zoonoses, a manutenção e cuidados básicos recolhidos pelo serviço.

A Portaria MS/GM nº 2022, de 07 de agosto de 2017 tipifica as atividades das Unidades de Vigilância de Zoonoses (UVZ), contemplando a manutenção e cuidados básicos aos animais recolhidos.

A Lei Estadual nº 12.916, de 16 de abril de 2008, em seu artigo 2º proíbe a eutanásia de cães e gatos, salvo em caso de doenças graves ou enfermidades infectocontagiosas incuráveis, o que implica na necessidade de mantê-los em canis e gatil, à disposição dos munícipes interessados em adoção. Importante explicar que durante sua permanência devem receber cuidados básicos de saúde e alimentação adequada a fim de que seja mantida a saúde de cada animal, sendo necessária a aquisição de rações específicas para cada espécie a fim de não incorrerem em crime de maus tratos, previsto no artigo 32 da Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

A Lei nº 11.977, de 25 de agosto de 2005, que Institui o Código de Proteção aos Animais do Estado de São Paulo, em seu artigo 2º veda qualquer tipo de experiência, prática ou atividade



FOLHA DE INFORMAÇÃO

capaz de causar sofrimento ou dano, bem como as que provoquem condições inaceitáveis de existência aos animais, entre elas a falta de alimentação adequada.

Além de atender aos animais tutelados e considerando o acúmulo de animais de rua e a superlotação, alguns protetores ou entidades de proteção auxiliam a cidade fornecendo abrigo provisório, alimentação e cuidados até a adoção desses animais. Assim, a Divisão de Bem-Estar Animal - SVMA, através do banco de ração, fornece ração para alimentação desses animais (Decreto Nº 8.711, de 8 de Junho de 2020).

Assim apontado, a presente aquisição tem os seguintes objetivos:

2.1 Manter estoque de rações, visando o atendimento às necessidades nutricionais dos animais tutelados a fim de proporcionar trato adequado a cada espécie e fase de vida e consequente manutenção de boa saúde, reduzindo o risco de doenças e promovendo o bem-estar, bem como auxiliar, através do banco de ração, protetores e entidades de proteção que fornecem abrigo provisório, alimentação e cuidados até a adoção dos animais. São elas:

- Ração para cães adultos: Adaptada à manutenção do metabolismo dessa faixa etária. Deve garantir todos os níveis nutricionais necessários, em estrita observação aos critérios de digestibilidade e biodisponibilidade para manter os músculos fortes e ótima forma física;
- Ração para cães filhotes: Específica para proporcionar crescimento saudável, devendo ser altamente digestível e com boa densidade energética, pois os cães nesta fase necessitam de mais nutrientes, em especial de proteína de alta qualidade.
- Ração em pasta para cães: Alimento completo formulado a base de proteínas e gorduras, com pequena concentração de carboidratos. Utilizada para administração de medicamentos orais não palatáveis ou em cães que não aceitam contenção para aplicação de medicação injetável. Por apresentar melhor sabor e é bem aceita por esses cães.
- Ração para gatos adultos castrados: Importante para manutenção da saúde geral dos felinos castrados, que tendem a apresentar obesidade, graças à diminuição no metabolismo e também alterações urinárias causadas pela diminuição dos ferormônios sexuais. Essa ração deve controlar a tendência a acúmulo de tecido gorduroso e formação de tampões uretrais. Deve ser rica em nutrientes para suprir as exigências nutricionais e com bom sabor para satisfazer seu paladar exigente.
- Ração para gatos filhotes: No período de crescimento os gatos necessitam de uma quantidade superior de energia do que a exigida para a manutenção dos adultos, sendo necessário garantir uma dieta bem equilibrada, com alimentos mais ricos em proteína de alta qualidade e de fácil digestão devido à formação dos novos tecidos.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

- Ração em pasta para gatos: Alimento completo formulado a base de proteínas e gorduras, com pequena concentração de carboidratos. Utilizada para os que não conseguem mastigar a ração seca devido a traumas na região da boca ou patologias que levam a anorexia. Importante ressaltar que o metabolismo felino não permite mais de 24 horas sem ingestão de alimentos. A maior quantidade de água em sua formulação permite um maior aporte hídrico, decisivo na melhora da evolução em gatos com problemas urinários e fecaloma.

- Ração para gatos adultos: Alimento que atenda as necessidades nutricionais específicas, mantendo o equilíbrio do sistema digestivo, agindo na manutenção do peso e da saúde e auxiliando na longevidade do animal.

Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, os mesmos justificam-se por haver recolhimento de cães e gatos, com vistas à Vigilância de Zoonoses, executado em caráter permanente, como por exemplo, em atendimento ao Programa da Raiva, onde a entrada desses animais está condicionada a critérios técnicos e sua manutenção em acordo com boas práticas nos cuidados de saúde e alimentação. Uma vez inseridos em nossos canis e gatil, aguardam o término do período de observação para raiva e em seguida são liberados para adoção, caso encontrem pessoas interessadas e aptas. Uma grande parte deles, por serem idosos ou possuírem sequelas de atropelamento acabam por não conseguir e permanecem sob tutela até o final da vida.

Busca também atender aos protetores individuais e entidades de proteção dos animais que auxiliam com o lar temporário com a doação de ração.

A presente contratação, portanto, visa atender o interesse público relacionado à execução dos serviços de saúde voltados para a vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos de relevância à saúde pública no que for concernente à necessidade de execução de ações éticas de promoção de saúde dos animais e a doação de ração a protetores individuais e entidades de proteção dos animais que fornecem lar temporário.

3. Descrições e quantidades

Cota Principal – 75 %					
COD. THEMA	ITEM	QUANTIDADE SOLICITADA	UNID	DESCRIPTIVO SUMÁRIO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS
4032	1	20625	Kg	Ração para cães adultos	Composição Básica: Conter em sua formulação como primeiro ingrediente proteína de carne de frango ou proteína de vísceras de frango, ácido linoléico, ácido linolênico, Mannan-oligossacarídeos



FOLHA DE INFORMAÇÃO

					<p>Mínimo 200mg/kg, polpa de beterraba, Levedura de cerveja, Sulfato de Glicosamina e Condroitina.</p> <p>Não conter em sua formulação Básica: proteínas de subprodutos de frango, subprodutos de peixe, subprodutos de cordeiro, subprodutos de carne, subprodutos de suíno, soja ou qualquer subproduto, corantes, sangue ou hemácias.</p> <p>Níveis de Garantia: Umidade Máxima 10%; Proteína Bruta Mínima 26%; Extrato Etéreo Mínimo 14%; Matéria Mineral Máximo 7%; Matéria Fibrosa Máxima 3,5%; Cálcio Máximo 1,70%; Fósforo Mínimo 0,58%; Energia Metabolizável Mínimo 3.850 Kcal/kg.</p>
13607	2	1665	Kg	Ração para cães filhotes	<p>Composição Básica: Conter em sua formulação como primeiro ingrediente proteína de carne de frango ou proteína de vísceras de frango, ácido linoléico, ácido linolênico, polpa de beterraba, Levedura de cerveja.</p> <p>Não conter em sua Composição Básica: proteínas de subprodutos de frango, subprodutos de peixe, subprodutos de cordeiro, subprodutos de carne, subprodutos de suíno, soja ou qualquer subproduto, corantes, sangue ou hemácias.</p> <p>Níveis de Garantia: Umidade Máxima 10%; Proteína Bruta Mínima 29%; Extrato Etéreo Mínimo 14%; Matéria Mineral Máximo 7,5%; Matéria Fibrosa Máxima 3%; Cálcio Máximo 1,70%; Fósforo Mínimo 0,6%; Energia Metabolizável Mínimo 3.900 Kcal/kg.</p>
31863	3	75	Lata	Ração em patê para cães adultos sabor carne ou frango	<p>Composição Básica: Conter em sua formulação carne e/ou subprodutos de bovino e/ou aves e/ou suínos.</p> <p>Níveis de Garantia: Cálcio Mínimo 0,15%; Cálcio Máximo 0,5%; Fósforo Mínimo 0,1%, Potássio Mínimo 0,12%; Umidade Máxima 82%; Proteína Bruta Mínima 8%; Extrato Etéreo Mínimo 3 %; Matéria Fibrosa Máxima 2,5%; Matéria Mineral Máxima 3%.</p> <p>Apresentação em Latas com mínimo de 280 gramas.</p>
31862	4	705	Kg	Ração para gatos adultos castrados	<p>Composição Básica: Conter em sua formulação como primeiro ingrediente farinha de vísceras de frango, farinha de carne, ácido linoléico, ácido linolênico, polpa de beterraba, óleo de peixe, aditivo acidificante, DL-metionina, L-carnitina, levedura de cerveja, mananoligossacarídeos Mínimo 200mg/kg, taurina.</p> <p>Não conter em sua Composição Básica: proteínas de subprodutos de frango, subprodutos de peixe, subprodutos de cordeiro, subprodutos de carne, subprodutos de suíno, soja ou qualquer subproduto, corantes, sangue ou hemácias.</p> <p>Níveis de Garantia: Umidade Máxima 10%; Proteína Bruta Mínima 32%; Extrato Etéreo Mínimo 10%; Matéria Mineral Máximo 7,5%; Matéria Fibrosa Máxima 4,5%; Cálcio Máximo 1,60%; Fósforo</p>



FOLHA DE INFORMAÇÃO

					Mínimo 0,6%; Energia Metabolizável Mínimo 4.000 Kcal/kg.
4033	5	1035	Kg	Ração para gatos filhotes	<p>Composição Básica: Conter em sua formulação como primeiro ingrediente proteína de carne de frango ou proteína de vísceras de frango, ácido linoléico, ácido linolênico, polpa de beterraba, Levedura de cerveja, Mannan-oligossacarídeos e DHA.</p> <p>Não conter em sua Composição Básica: proteínas de subprodutos de frango, subprodutos de peixe, subprodutos de cordeiro, subprodutos de suíno, proteína bovina ou qualquer de seu subproduto, soja ou qualquer subproduto, corantes, sangue ou hemácias.</p> <p>Níveis de Garantia: Umidade Máxima 10%; Proteína Bruta Mínima 31%; Extrato Etéreo Mínimo 12%; Matéria Mineral Máximo 8%; Matéria Fibrosa Máxima 3,5%; Cálcio Máximo 1,70%; Fósforo Mínimo 0,8%; Energia Metabolizável Mínimo 3.800 Kcal/kg.</p>
33253	6	75	Lata	Ração em patê para gatos adultos	<p>Composição Básica: Conter em sua formulação miúdos de bovino e/ou miúdos de aves e/ou miúdos de suínos.</p> <p>Níveis de Garantia: Umidade Máxima 84%; Proteína Bruta Mínima 8%; Extrato Etéreo Mínimo 3%; matéria Fibrosa Máximo 2%; Matéria Mineral Máximo 3%; Cálcio Mínimo 0,2%; Cálcio Máximo 0,5%; Fósforo Mínimo 0,2%; Potássio Mínimo 0,13%; Taurina Mínimo 615 Mg/kg; Metionina Mínimo 366 Mg/kg.</p> <p>Apresentação em Latas com mínimo de 280 gramas.</p>
13608	7	3225	Kg	Ração para gatos adultos	<p>Contendo formulação com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta – Mínimo 30%; Extrato Etéreo – Mínimo 10%; Matéria Fibrosa – Máximo 4,5%; Matéria Mineral – Máximo 7%; Cálcio – Máximo 1,35%; Fósforo – Mínimo 0,8%; Taurina – 0,15% ou 15g/Kg; Energia Metabolizável Estimada – Mínimo 380 Kcal/100g. Apresentação em sacos de até 10Kg.</p>

Cota Reservada – 25 %

COD. THEMA	ITEM	QUANTIDADE SOLICITADA	UNID	DESCRIPTIVO SUMÁRIO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS
4032	1A	6875	Kg	Ração para cães adultos	<p>Composição Básica: Conter em sua formulação como primeiro ingrediente proteína de carne de frango ou proteína de vísceras de frango, ácido linoléico, ácido linolênico, Mannan-oligossacarídeos Mínimo 200mg/kg, polpa de beterraba, Levedura de cerveja, Sulfato de Glicosamina e Condroitina.</p> <p>Não conter em sua formulação Básica: proteínas de subprodutos de frango,</p>



FOLHA DE INFORMAÇÃO

					subprodutos de peixe, subprodutos de cordeiro, subprodutos de carne, subprodutos de suíno, soja ou qualquer subproduto, corantes, sangue ou hemácias. Níveis de Garantia: Umidade Máxima 10%; Proteína Bruta Mínima 26%; Extrato Etéreo Mínimo 14%; Matéria Mineral Máximo 7%; Matéria Fibrosa Máxima 3,5%; Cálcio Máximo 1,70%; Fósforo Mínimo 0,58%; Energia Metabolizável Mínimo 3.850 Kcal/kg.
13607	2A	555	Kg	Ração para cães filhotes	Composição Básica: Conter em sua formulação como primeiro ingrediente proteína de carne de frango ou proteína de vísceras de frango, ácido linoléico, ácido linolênico, polpa de beterraba, Levedura de cerveja. Não conter em sua Composição Básica: proteínas de subprodutos de frango, subprodutos de peixe, subprodutos de cordeiro, subprodutos de carne, subprodutos de suíno, soja ou qualquer subproduto, corantes, sangue ou hemácias. Níveis de Garantia: Umidade Máxima 10%; Proteína Bruta Mínima 29%; Extrato Etéreo Mínimo 14%; Matéria Mineral Máximo 7,5%; Matéria Fibrosa Máxima 3%; Cálcio Máximo 1,70%; Fósforo Mínimo 0,6%; Energia Metabolizável Mínimo 3.900 Kcal/kg.
31863	3A	25	Lata	Ração em patê para cães adultos sabor carne ou frango	Composição Básica: Conter em sua formulação carne e/ou subprodutos de bovino e/ou aves e/ou suínos. Níveis de Garantia: Cálcio Mínimo 0,15%; Cálcio Máximo 0,5%; Fósforo Mínimo 0,1%, Potássio Mínimo 0,12%; Umidade Máxima 82%; Proteína Bruta Mínima 8%; Extrato Etéreo Mínimo 3 %; Matéria Fibrosa Máxima 2,5%; Matéria Mineral Máxima 3%. Apresentação em Latas com mínimo de 280 gramas.
31862	4A	235	Kg	Ração para gatos adultos castrados	Composição Básica: Conter em sua formulação como primeiro ingrediente farinha de vísceras de frango, farinha de carne, ácido linoléico, ácido linolênico, polpa de beterraba, óleo de peixe, aditivo acidificante, DL-metionina, L-carnitina, levedura de cerveja, mananoligossacarídeos Mínimo 200mg/kg, taurina. Não conter em sua Composição Básica: proteínas de subprodutos de frango, subprodutos de peixe, subprodutos de cordeiro, subprodutos de carne, subprodutos de suíno, soja ou qualquer subproduto, corantes, sangue ou hemácias. Níveis de Garantia: Umidade Máxima 10%; Proteína Bruta Mínima 32%; Extrato Etéreo Mínimo 10%; Matéria Mineral Máximo 7,5%; Matéria Fibrosa Máxima 4,5%; Cálcio Máximo 1,60%; Fósforo Mínimo 0,6%; Energia Metabolizável Mínimo 4.000 Kcal/kg.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

4033	5A	345	Kg	Ração para gatos filhotes	<p>Composição Básica: Conter em sua formulação como primeiro ingrediente proteína de carne de frango ou proteína de vísceras de frango, ácido linoléico, ácido linolênico, polpa de beterraba, Levedura de cerveja, Mannan-oligossacarídeos e DHA.</p> <p>Não conter em sua Composição Básica: proteínas de subprodutos de frango, subprodutos de peixe, subprodutos de cordeiro, subprodutos de suíno, proteína bovina ou qualquer de seu subproduto, soja ou qualquer subproduto, corantes, sangue ou hemácias.</p> <p>Níveis de Garantia: Umidade Máxima 10%; Proteína Bruta Mínima 31%; Extrato Etéreo Mínimo 12%; Matéria Mineral Máximo 8%; Matéria Fibrosa Máxima 3,5%; Cálcio Máximo 1,70%; Fósforo Mínimo 0,8%; Energia Metabolizável Mínimo 3.800 Kcal/kg.</p>
33253	6A	25	Lata	Ração em patê para gatos adultos	<p>Composição Básica: Conter em sua formulação miúdos de bovino e/ou miúdos de aves e/ou miúdos de suínos.</p> <p>Níveis de Garantia: Umidade Máxima 84%; Proteína Bruta Mínima 8%; Extrato Etéreo Mínimo 3%; matéria Fibrosa Máximo 2%; Matéria Mineral Máximo 3%; Cálcio Mínimo 0,2%; Cálcio Máximo 0,5%; Fósforo Mínimo 0,2%; Potássio Mínimo 0,13%; Taurina Mínimo 615 Mg/kg; Metionina Mínimo 366 Mg/kg.</p> <p>Apresentação em Latas com mínimo de 280 gramas.</p>
13608	7A	1075	Kg	Ração para gatos adultos	<p>Contendo formulação com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta – Mínimo 30%; Extrato Etéreo – Mínimo 10%; Matéria Fibrosa – Máximo 4,5%; Matéria Mineral – Máximo 7%; Cálcio – Máximo 1,35%; Fósforo – Mínimo 0,8%; Taurina – 0,15% ou 15g/Kg; Energia Metabolizável Estimada – Mínimo 380 Kcal/100g. Apresentação em sacos de até 10Kg.</p>

4. Qualificação técnica

Em respeito ao disposto no artigo 30 da Lei 8.666/1.993 de 21 de junho de 1993, a documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

4.1. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial:

Para o caso específico, deve-se comprovar o atendimento dos requisitos previstos na legislação vigente:



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Instrução Normativa 15/2009 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento de 26 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 28 de maio de 2009, que regulamenta o registro dos estabelecimentos e dos produtos destinados à alimentação animal.

Instrução Normativa 30/2009 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento de 05 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 07 de agosto de 2009, e que estabelece critérios e procedimentos para o registro de produtos, para rotulagem e propaganda e para isenção da obrigatoriedade de registro de produtos destinados à alimentação de animais de companhia.

Decreto nº 6.296, de 11 de dezembro de 2007 publicado no Diário Oficial da União – DOU de 12 de dezembro de 2007 e republicado em 18 de dezembro de 2007, que aprova o Regulamento da Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal, dá nova redação aos arts. 25 e 56 do Anexo ao Decreto nº 5.053, de 22 de abril de 2004, e dá outras providências.

Decreto nº 4.680, de 24 de abril de 2003 publicado no Diário Oficial da União – DOU de 25 de abril de 2003 e republicado em 28 de abril de 2003, que regulamenta o direito à informação, assegurado pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, quanto aos alimentos e ingredientes alimentares destinados ao consumo humano ou animal que contenham ou sejam produzidos a partir de organismos geneticamente modificados, sem prejuízo do cumprimento das demais normas aplicáveis.

Resolução CFMV nº 1177 de 17 de outubro de 2017 publicado no Diário Oficial da União – DOU de 31 de outubro de 2017, que enquadra as entidades obrigadas a registro ou cadastro no Sistema CFMV/CRMVs, revoga a Resolução CFMV nº 592, de 26 de junho de 1992, e dá outras providências.

4.1.1. Registro de Estabelecimento distribuidor, expedido pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, em nome da licitante, devendo sua atividade/classe estar de acordo com o item ofertado na proposta de preço, de acordo com a Instrução Normativa 15 de 26 de maio de 2009 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento ou declaração emitida pelo licitante e/ou fabricante de que é isento de tal documento, comprovada pela apresentação de normas vigentes do MAPA.

4.1.2. Alvará ou Licença de Funcionamento Municipal, onde constem as atividades que o estabelecimento está apto a exercer, devendo o documento estar dentro de seu prazo de vi-



FOLHA DE INFORMAÇÃO

gência e a atividade/classe da licitante estar em conformidade com o item ofertado na proposta de preço, ou declaração emitida pelo licitante e/ou fabricante de que é isento de tal documento, comprovada pela apresentação de normas vigentes.

4.1.3. Certificado de Registro de Produto emitido pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento ou cópia da publicação do Certificado de Registro no Diário Oficial da União – DOU ou comprovação por meio de normas vigentes do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento quanto à isenção de tal documento. Estando o registro vencido, a licitante poderá apresentar cópia do protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a solicitação tenha sido requerida nos termos da Instrução Normativa 15 de 26 de maio de 2009 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, em nome da licitante.

4.1.3.1. Declaração de que os produtos ofertados estão de acordo com a legislação vigente e normas pertinentes do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento que se relacionem ao objeto da licitação.

4.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação:

4.2.1. A comprovação deverá ser realizada por meio de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante fornece ou forneceu item idêntico ou similar ao objeto desta licitação, sem comprovação de quantitativos mínimos, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado,

4.2.1.1. Deverá estar emitido em nome da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante, em original ou cópia por qualquer processo de autenticação, sem emendas ou rasuras, constando o CNPJ da contratada e devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador, com identificação do signatário.

5. Critérios de aceitabilidade da proposta

5.1. A empresa classificada em primeiro lugar deverá enviar, no prazo máximo de 24 horas após o julgamento do certame, a proposta com a nova recomposição de preços com os valores iguais ou inferiores aos definidos na etapa de lances. Em caso dos valores serem inferiores, deverá a proposta vir acompanhada de “carta de desconto”.

5.2. A empresa classificada em primeiro lugar deverá enviar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a documentação original, ou cópias autenticadas, referente à habilitação, caso a docu-



FOLHA DE INFORMAÇÃO

mentação anexada ao sistema não seja autenticada digitalmente, bem como a entrega de amostra;

5.3. A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar em até 03 (três) dias úteis após o término da sessão, a ficha técnica de cada item, para comprovação das especificações dos mesmos;

5.4. Em caso de não conformidade entre as referidas especificações e as deste Termo de Referência, os itens serão desclassificados.

6. Execução

6.1. No momento da entrega, um servidor designado pela **CONTRATANTE** verificará se o item entregue atende as especificações do Termo de Referência, podendo rejeitar o material, no todo ou em parte, que esteja em desacordo com o especificado;

6.2. Diante da rejeição do item, o servidor lavrará um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações ou o motivo da rejeição, ficando a CONTRATADA com o recebimento do termo, cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

7. Obrigações da Contratada

7.1. Declaração da licitante, sob as penas do art. 299 do Decreto Lei nº 2848 de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) publicado no Diário Oficial da União – DOU de 31 de dezembro de 1940 e retificado em 3 de janeiro de 1941, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto no item 7.5.2., de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento. O produto ofertado deve corresponder fielmente à descrição apresentada na proposta comercial da empresa licitante.

7.2. Todas as despesas como frete, carga, descarga e transporte deverão correr por conta da contratada, bem como todos os impostos e taxas incidentes.

7.3. Garantia: Os produtos ofertados deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) publicado no Diário Oficial da União – DOU de 12 de setembro de 1990 e retificado em 10 de janeiro de 2007 e demais legislações pertinentes.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

7.4. Embalagem:

7.4.1. As embalagens utilizadas deverão ser aprovadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), devendo estar de acordo com sua legislação vigente com destaque para:

- Apresentação de carimbo oficial da inspeção e fiscalização federal (MAPA), para conferência rápida e precisa.
- Apresentação da composição básica e os níveis de garantia do produto;
- Apresentação do peso líquido, data de fabricação (dia/mês/ano), data de validade (dia/mês/ano) e número de lote;

7.4.2. Não serão aceitos os produtos acondicionados em embalagens não previstas pelo MAPA;

7.4.3. Deverão estar em perfeito estado e serem de primeiro uso, de modo a garantir a qualidade e inviolabilidade do produto;

7.4.4. As embalagens deverão ter as mesmas características daquelas destinadas à venda a varejo;

7.4.5. Serão transportadas de maneira adequada e entregues íntegras;

7.4.6. Não serão aceitos produtos com rótulos adesivos, removíveis ou que se apagam com facilidade;

7.4.7. Não será aceito produto a granel;

7.4.8. As quantidades de ração seca por embalagens serão de até 10 Kg para gatos e não inferiores a 10 kg e não superior a 25 kg para cães e a ração úmida (pasta) não poderão ser inferiores a latas com 280 gramas.

7.5. Transporte

7.5.1. O produto deverá ser acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o transporte e o armazenamento, até sua entrega;



FOLHA DE INFORMAÇÃO

7.5.2. As quantidades solicitadas serão entregues de forma parcelada, com prévio aviso e de acordo com a necessidade da Gerência de Bem-Estar Animal. O prazo de cada entrega deverá ser de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, devendo ser rigorosamente respeitado;

7.5.3. Local e horário da entrega/execução: Os itens devem ser entregues na Gerência de Bem-Estar Animal, situada à Rua das Camélias, nº 248, Sertãozinho – Mauá – SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00. Telefone para contato: 4544-1240

7.6. Amostras

7.6.1. Deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada à Av. João Ramalho, 205, 3º andar, Vila Noêmia, Mauá – SP, amostra em embalagem original de no mínimo 85 gramas para todos os itens, com prazo conforme item 5.2;

7.6.2. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá, a qualquer tempo, durante este processo, solicitar amostras, documentos ou informações relativas aos produtos ofertados, independente do estabelecido no item 7.6.1.

7.7. Das disposições da Ata de Registro de Preços

7.7.1. Todas as despesas como frete, carga, descarga e transporte deverão correr por conta da contratada, bem como todos os impostos e taxas incidentes;

7.7.2. A validade mínima dos produtos deverá ser de 12 (doze) meses a partir da data de cada entrega.

8. Obrigações da Contratante

São obrigações da contratante – Prefeitura do Município de Mauá:

8.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

8.2. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;



FOLHA DE INFORMAÇÃO

8.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

8.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada após a efetiva entrega de cada parcela dos itens e consequente emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo pelo responsável pelos recebimentos;

8.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

8.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9. Gestão e fiscalização

9.1. Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

9.3 São designados os seguintes funcionários para gestão e fiscalização do contrato:

Gestor do Contrato: Marilsa de Oliveira, Assistente de Políticas Públicas, CPF nº 324.612.288-17.

Fiscal do Contrato: Ronaldo da Costa Faustino, Diretor de Divisão, CPF nº 140.198.578-57

10. Prazo para pagamento

30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da nota fiscal.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

11. Observações gerais

11.1. Onerar a dotação 19.19.18.541.0039.2510

11.2. A Secretaria de Meio Ambiente se compromete a não instaurar procedimento licitatório, parcial ou integral, com o mesmo objeto deste certame, para atender demandas de um mesmo período.

11.3. Informa-se que não há exigências abusivas, nem qualquer referência para uma marca, bem como características que direcionem para determinado fabricante/ empresa ou que restrinjam a ampla participação de licitantes.

Mauá, 15 de setembro de 2023.

José Rogério Moreira Santana
Secretário Adjunto de Meio Ambiente

Helcio Antonio da Silva
Secretário de Meio Ambiente